

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO  
DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO**

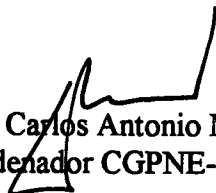
Ofício nº 1743 /00-DENATRAN

Brasília, 3 de Outubro de 2000

Senhora Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Corumbá no Estado do Mato Grosso do Sul, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

  
Carlos Antonio Morales  
Coordenador CGPNE-DENATRAN

A Sua Senhoria a Senhora  
**MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DE OLIVEIRA**  
Presidente do CETRAN/MS  
Rodovia MS 80 KM 10-Zona Rural- Saída para Rochedo  
79.114-000 CAMPO GRANDE-MS